



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	01
Rub.	1

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de junho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1206002/2023, OBJETO: Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 12 de junho de 2023



**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 02
Rub. _____

Pedreiras - MA, 12 de junho de 2023.

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro de Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras  
Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/ L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.	04
02	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZS-512GB. Capacidade: 512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III.	5
03	Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black (PRETO). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k (8.000 Mil Cópias) Com 5 % de cobertura no papel A4. (TONER).	50
04	Stanio de Solda COBIX 500G	01
05	Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência - 60W - 220V Frequência - 60Hz Temperatura Máx. - 400°C	01
06	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	10
07	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V; Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA; Corrente AC: não; Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms); Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não; Auto Desligamento: Não Mudança de Faixa: Manual (5 funções) Precisão Básica: de 0,5% à 2,5%; Categoria: Cat II 1000V Dimensões: 10x8x3cm.	01
08	Graxa Para Fusor BROTHER	01
09	Fonte ATX GREEN 200W BIVOLT	04

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203002/2023
FLS.	03
Rub.	2

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta.

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Planejamento, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras - MA em 15 de junho de 2023.

---

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras



# CASA DAS IMPRESSORAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS  
csadasimpressoras@hotmail.com  
Rua Getúlio Vargas, 501A Centro - Bacabal-MA  
Tel.: (99)3621-2224 / 8136-0381

H. S. Oliveira & Cia. Ltda.  
C. N. P. J.: 20.696.436/0001-74  
Insc. Est.: 124.427.391

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	04
Rub.	2

## COTAÇÃO DE PREÇO

Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.  
Periféricos de informática e toner de impressoras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL- L5202DW HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.	4	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00
2	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZS-512GB. Capacidade: 512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III.	5	UND	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
3	Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black ( PRETO ). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k ( 8.000 Mil Cópias ) Com 5 % de cobertura no papel A4. ( TONER ).	50	UND	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
4	Stanio de Solda COBIX 500G	1	UND	R\$ 235,50	R\$ 235,50
5	Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência - 60W - 220V Frequência - 60Hz Temperatura Máx. - 400°C	1	UND	R\$ 138,00	R\$ 138,00
6	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	10	UND	R\$ 33,00	R\$ 330,00
7	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA Corrente AC: não Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms) Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não Auto Desligamento: Não Mudança de	1	UND	R\$ 98,00	R\$ 98,00



# CASA DAS IMPRESSORAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS  
csadasimpressoras@hotmail.com  
Rua Getúlio Vargas, 501A Centro - Bacabal-MA  
Tel.: (99)3621-2224 / 8136-0381

H. S. Oliveira & Cia. Ltda.  
C. N. P. J.: 20.696.436/0001-74  
Insc. Est.: 124.427.391

PEDREIRAS/MA
Proc. 1706002/2023
FLS. 05
Rub. _____

	Faixa: Manual (5 funções) Precisão Básica: de 0,5% à 2,5% Categoria: Cat II 1000V Dimensões: 10x8x3cm				
8	Graxa Para Fusor BROTHER	1	UND	R\$ 34,00	R\$ 34,00
9	Fonte ATX GREEN 200W BIVOLT	4	UND	R\$ 135,00	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					R\$ 14.645,50

**Total: Quatorze mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.**  
**Valido por 60 dias.**

**13/06/2023 Bacabal -MA.**

  
\_\_\_\_\_  
**Herondy S. Oliveira & Cia. Ltda**  
**C.N.P.J.: 20.696.436/0001-74**



F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES-ME  
CNPJ.: 07.472.246/0001-05  
INSC. EST. 12.220.970-2  
TRAVESSA DA MANGUEIRA, 1360 / CENTRO  
COROATÁ-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1706002/2023
FLS. 06
Rub. _____

## COTAÇÃO DE PREÇO

À Secretaria Municipal de Planejamento

Para o setor responsável por compras da prefeitura municipal de Pedreiras - MA.

Objeto: Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/ L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.	4	R\$ 1.560,00	R\$ 6.240,00
2	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZ5-512GB. Capacidade: 512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III.	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
3	Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black ( PRETO ). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k ( 8.000 Mil Cópias ) Com 5 % de cobertura no papel A4. ( TONER ).	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
4	Stanio de Solda COBIX 500G	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
5	Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência - 60W - 220V Frequência - 60Hz Temperatura Máx. - 400°C	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
6	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
7	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA Corrente AC: não Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms) Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não Auto Desligamento: Não Mudança de Faixa: Manual (5 funções) Precisão Básica: de 0,5% à 2,5% Categoria: Cat II 1000V Dimensões: 10x8x3cm	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
8	Graxa Para Fusor BROTHER	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	Fonte ATX GREEN 200W BIVOLT	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
<b>VALOR TOTAL - Quatorze mil quatrocentos e noventa reais.</b>				<b>R\$ 14.495,00</b>

Proposta válida por 60 dias.  
13 de junho 2023, Coroatá- MA.



*Francisco das Neves S. Andrade*  
F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES-ME  
CPF: 908.973.403-10

## COTAÇÃO DE PREÇO

À prefeitura municipal de Pedreiras- MA.

Secretaria Municipal de Planejamento

Cotação de preço de periféricos de informática e toner.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.	4	R\$ 1.510,00	R\$ 6.040,00
2	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZS-512GB. Capacidade: 512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
3	Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black ( PRETO ). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k ( 8.000 Mil Cópias ) Com 5 % de cobertura no papel A4. ( TONER ).	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
4	Stanio de Solda COBIX 500G	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência – 60W - 220V Frequência – 60Hz Temperatura Máx. – 400°C	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
7	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA Corrente AC: não Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms) Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Auto Desligamento: Não Mudança de Faixa:  
Manual (5 funções) Precisão Básica: de 0,5%  
à 2,5%  
Categoria: Cat II 1000V Dimensões:  
10x8x3cm

8	Graxa Para Fusor BROTHER	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9	Fonte ATX GREEN 200W BIVOLT	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.929,00</b>

**Valor total da proposta.**

**Treze mil novecentos e vinte nove reais.**

Coroatá - MA, 13 de junho de 2023

Valores acima mencionados validos por 60 dias.



Sidclei Silva Oliveira  
C.N.P.J.: 07.336.137.0001-60







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	H. S Oliveira & CIA LTDA CNPJ: 20.696.436/0001-74		F. DAS C. S. ANDRADE SOFTWARES-ME CNPJ N° 07.472.246/0001-05		SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ N° 07.336.137/0001-60		PREÇO FINAL (MENOR VALOR OBTIDO)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/ L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.	04	Unid.	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00	R\$ 1.560,00	R\$ 6.240,00	R\$ 1.510,00	R\$ 6.040,00	R\$ 1.510,00	R\$ 6.040,00
02	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZS-512GB. Capacidade:	5	Unid.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

03	512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III. Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black (PRETO). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k (8.000 Mil Cópias) Com 5 % de cobertura no papel A4. (TONER).	50	Unid.	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
04	Stanio de Solda COBIX 500G Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência - 60W - 220V Frequência - 60Hz Temperatura Máx. - 400°C	01	Unid.	R\$ 235,50	R\$ 235,50	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	01	Unid.	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
06	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V; Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA; Corrente AC: não; Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms); Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não; Auto	10	Unid.	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 32,50	R\$ 325,00	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 299,00
07		01	Unid.	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 120602/2023  
FLS. 16  
Rub. 2





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	12
Rub.	2

Pedreiras - MA, 16 de junho de 2023.

A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA. O valor total estimado para a contratação supra importa em R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais). Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

**Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Atenciosamente,

---

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206002/2023
FLS.	15
Rub.	2

À  
Secretaria Municipal de Planejamento  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para aquisição de peças manutenção de impressoras, para atender as necessidades do município de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 da Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de junho de 2023.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002202 3
FLS.	14
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de peças de manutenção de impressoras, destinados atender as necessidades do município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da Despesa: **R\$ 13.929,00**

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0100%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 438.000,00

Impacto Orçamentário: 3,1801%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0100% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 3,1801%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	15
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA. Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras - MA, 16 de junho de 2023.

---

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120602/2023
FLS.	16
Rub.	2

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0004 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 - **Recursos não Vinculados de Impostos**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais).

Pedreiras/MA, 16 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 17
Rub. _____

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206002/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em observância à administração Pública, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo a necessidade das peças e Tonner, pois a Secretaria Municipal de Planejamento necessita dos itens.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 - II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em virtude do valor para o serviço em pauta, justifica-se a contratação através da Dispensa de Licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.336.137/0001-60, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, sendo a mesma, inclusive contratada por inúmeros órgãos públicos conforme lista anexa, consignando-se o valor total de R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	18
Rub.	2

#### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Secretaria Municipal de Planejamento que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 19 de junho de 2023

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/202 3
FLS. 19
Rub. 2

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração Pública, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo a necessidade das peças e Tonner, pois a Secretaria Municipal de Planejamento necessita dos itens.

#### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais).

#### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/ L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.	04	RS 1.510,00	RS 6.040,00
2	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZS-512GB. Capacidade: 512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III.	5	RS 220,00	RS 1.100,00
3	Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black (PRETO). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k (8.000 Mil Cópias) Com 5 % de cobertura no papel A4. (TONER).	50	RS 110,00	RS 5.500,00
4	Stanio de Solda COBIX 500G	01	RS 220,00	RS 220,00
5	Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência - 60W - 220V Frequência - 60Hz Temperatura Máx. - 400°C	01	RS 130,00	RS 130,00
6	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	10	RS 29,90	RS 299,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1206002/2023  
FLS. 20  
Sub: 2

7	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V; Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA; Corrente AC: não; Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms); Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não; Auto Desligamento: Não Mudança de Faixa: Manual (5 funções) Precisão Básica: de 0,5% à 2,5%; Categoria: Cat II 1000V Dimensões: 10x8x3cm.	01	RS 90,00	RS 90,00
8	Graxa Para Fusor BROTHER	01	RS 30,00	RS 30,00
9	Fonte ATX GREEN 200W BIVOLT	04	RS 130,00	RS 520,00

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos produtos deverão ser emitidos até o último dia do mês referente ao fornecimento dos produtos, até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Rio Branco nº 111, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## 7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1206002/202 3
Rub.	21

**7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos produtos entregues para que se processe o pagamento.

**7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**7.6 PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização dos produtos, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

## 8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Secretaria Municipal de Planejamento, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0004 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a ornamentação da Dispensa.

Pedreiras - MA, 20 de junho de 2023.

  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	22
Sub.	J

## AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.336.137/0001-60, para Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação n° 006/2023, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Pedreiras - MA, 20 de junho de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	23
Id.	

Pedreiras/MA, 21 de junho de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1206002/2023, a fim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 006/2023, nele contido, tendo como objeto a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento

RECEBIDO EM: 21 / 06 / 2023

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 24
Rub. l

## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº XXXXXX/2023  
Processo Administrativo nº 1206002/2023  
Dispensa de Licitação nº XXX/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE- DREIRAS/MA, E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ nº 46.853.984/0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de Planejamento, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, deste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_/\_\_\_\_), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1206002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/202 3
FLS. 25
Rub. 2

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XX.XXX,XX (valor por exenso), conforme planilha abaixo:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade FUSORA BROTHER DCP-L5652/ L2540 - utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,	04		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/202 3
FLS. 26
Rub. _____

	MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL5102DW HL-L5102 HL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 DCP-L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802.			
2	SSD 240GB INTERNO KAZUK - Modelo: KZS-512GB. Capacidade: 512GB. Leitura: 554 MB/s. Gravação: 460 MB/s. Conector: SATA III.	5		
3	Toner BROTHER BYQUALY 3470/3472 - COR: Black (PRETO). CHIP: SIM.RENDIMENTO: 8k (8.000 Mil Cópias) Com 5 % de cobertura no papel A4. (TONER).	50		
4	Stanio de Solda COBIX 500G	01		
5	Ferro De Solda Profissional EDA 60W-220V - Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência - 60W - 220V Frequência - 60Hz Temperatura Máx. - 400°C	01		
6	Almofada EPSON L3150/L3110 - Peso do produto 20 g, Tecnologia de impressão jato de tinta	10		
7	Multímetro Analógico Portátil EXBOM Display: Analógico; Tensão DC: 0.25V/0.5V/2.5V/10V/50V/250V/1000V; Tensão AC: 10V/50V/250V/1000V; Corrente DC: 50uA/2.5mA/25mA/250mA; Corrente AC: não; Resistência: 1K/10K/100K/1M/10M (ohms); Temperatura: Não Capacitância: Não Frequência: Não Duty Cycle: Não; Auto Desligamento: Não Mudança de Faixa: Manual (5 funções) Precisão Básica: de 0,5% à 2,5%; Categoria: Cat II 1000V Dimensões: 10x8x3cm.	01		
8	Graxa Para Fusor BROTHER	01		
9	Fonte ATX GREEN 200W BIVOLT	04		

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: XXXXXXXXXXXX Agência: XXXXXXXXXXXX Conta Corrente: XXXXX

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/202 3
FLS.	29
Rub.	F

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração Pública deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	28
Rub.	

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO:**

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Planejamento ;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

7.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/202 3
FLS.	29
ib:	2

7.5. A aceitação dos produtos ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

7.7. O representante da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração Pública. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206002/2023
FLS.	30
Rub.	

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos produtos, objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração Pública poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração Pública reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	51
Rub.	l

- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não entregue, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/202 3
FLS.	32
Rub.	9

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração Pública, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento







PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 34
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 46.834.787/0001-98  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 1206001/2023

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PEDREIRAS/MA.

**ASSUNTO:** Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ.: 07.336.137/0001-60, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Infraestrutura somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0004 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1706002/2023
FLS. 35
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 46.834.787/0001-98**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de ornamentação de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA MINUTA**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 22 de junho de 2023

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	36
Rub.	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1206002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua Nova. nº 615, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA, objetivando a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento


PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0004 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 23 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12060021202 3
FLS.	37
Rub.	2

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1206002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua Nova. nº 615, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA, objetivando a Aquisição de peças de manutenção de impressoras, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0004 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 23 de junho de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12060072/2023
FLS.	38
Rub.	2

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.336.137/0001-60, sediada na Rua Nova. n° 615, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação n° 006/2023.

Solicitamos juntamente no ato, os seguintes documentos de habilitação:

- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- CRF Caixa Econômica
- CNDT;

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento

Recebi em: 26/06/2023

Nome completo: Stacy S. M. M.

CPF nº: 622768403-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1206002/2023
FLS.	39
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:13 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **BC9E.602B.C7C7.E9A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203002/2023
FLS.	90
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036979/23

Data da

27/02/2023 09:07:28

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DO SOL, 833 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1206002/2023  
FLS. 41  
Rub. 2

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.336.137/0001-60  
**Razão Social:** SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOE  
**Endereço:** - RUA DO SOL N7833 - / - / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060501255722766147

Informação obtida em 16/06/2023 17:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.336.137/0001-60

Certidão nº: 22697341/2023

Expedição: 25/05/2023, às 14:31:13

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1706002/2023
FLS. 43
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000180/2023**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	R. DO SOL, Nº 833, , CENTRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360407336137000160
<b>CPF/CNPJ</b>	07.336.137/0001-60
<b>ATIVIDADE</b>	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000649**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:38:09 hs do dia 01 de Junho de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 30 de Agosto de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8GXPMX230601**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1206002/202 2  
FLS. 44  
Rub. 2

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**Nº 000117/2023**

Este CNPJ 07.336.137/0001-60 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ  
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360407336137000160	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.336.137/0001-60
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE

DESCRIÇÃO

### ENDEREÇO

BAIRRO

LOGRADOURO

NÚMERO

CENTRO

R. DO SOL

833

CIDADE

UF

CEP

COROATA

MA

65415-000

COMPLETO:

### VALIDADE

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 12:36:08 hs do dia 01 de Junho de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EJHUTU230601**.





PAF nº 000648/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**2023**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2023**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210360407336137000160

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CPF/CNPJ**

07.336.137/0001-60

**NOME DE FANTASIA**

SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**LOCALIZAÇÃO**

R. DO SOL 833, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

**ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

PEDREIRAS/MA

Proc. 170600 2/202 3

FLS. 45

Rub. \_\_\_\_\_ 2

**RESTRICÇÕES**

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

**COROATÁ - MA, 01 de Fevereiro de 2023**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**34W1YZ230201**



**SINTEGRA/ICMS**  
 Sistema de Consulta de Informações de Interesse do Contribuinte em Relação ao ICMS

Processo nº 1706002/2023

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.336.137/0901-60 **Inscrição Estadual:** 12.240781-4  
**Razão Social:** SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1706002/2023 3  
 FLS. 26  
 Rub. 2

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DO SOL  
**Número:** 833 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** COROATA UF: MA  
**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4751003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020901	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/07/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2010 - (6190699-6311900-6110803-6319400-6190601),  
 (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/05/2023

Número da Consulta:

Atividade: 1111 1111

Desp. n.º 1111/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206007/2023
FLS.	44
Rub.	2



PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 48
Rub. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 812023  
Código de validação: 343CD920B8

Número da guia: 23052601001517254.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **trinta de maio** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, 615, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **trinta de maio** de 2023.

Prazo de validade: 90 dias

JANIO SILVA SOARES  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Coroatá  
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 30/05/2023 17:26 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 812023 / Código: 343CD920B8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bacabal-MA, empresário, nascida em 03/05/1977, portadora do CPF nº 622.768.403-15, e Carteira de identidade RG 1865932 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antonio Jordão, 1977, Letra A, Bairro: Jordão CEP:65415-000 Município: Coroatá – MA, sendo único proprietário da empresa, **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415- 000 – Coroatá-MA, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/03/2005 sob o NIRE 21201211146, resolve alterar seu contrato social:

1º- Alterar suas atividades para:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120002/2023
FLS.	49
Rub.	

2ª- Altera o endereço para: Rua do Sol, nº 833, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A vista modificada ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** A presente Sociedade gira sobre a denominação social de **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**Cláusula 2ª:** A empresa tem sede na Rua do Sol, nº 833, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

**Cláusula 3ª:** O objeto social da sociedade é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	30
Rub.	1

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2005 e o prazo de duração da empresa será indeterminado.

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

**Cláusula 5ª:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), onde R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), integralizado neste ato; dividindo em 500.000(quinhetos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada ( Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do socio	Qtd de quotas	Valor em R\$	%
Sidclely silva oliveira	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

**Cláusula 6ª:** A empresa será administrada por seu Socio Administrador o Sr. SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 8ª:** Falecendo ou interditado o socio administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 9ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 10ª** O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 11ª:**Fica eleito o foro de Coroatá-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-MA, 17 de Março de 2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20600/2023 3
FLS.	51
Rub.	

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	202300212023
FLS.	52
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 07:56 SOB Nº 20230361110.  
PROTOCOLO: 230361110 DE 17/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307767455. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.  
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.  
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302734290	
NIRE 21201211146 CNPJ 07.336.137/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO SOL, Nº 833, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230724906 20230361110	31/05/2023 24/05/2023	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230355200	17/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20220651744 21201211146	25/05/2022 15/02/2022	BALANCO TRANSFORMAÇÃO
002	21201211146	15/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210615079	04/05/2021	BALANCO
310	20200652052	12/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20200638009 20200581031	07/08/2020 28/07/2020	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190074868 20190035650	20/02/2019 25/01/2019	BALANCO TRANSFORMAÇÃO
002	20190035650	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190028610	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	20190038020	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190028610	25/01/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20180276700	06/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180008331	10/01/2018	BALANCO
223	20170514218	06/04/2017	BALANCO
002	20170022722	19/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160703255	28/12/2016	BALANCO
223	20130229342	25/03/2013	BALANCO
002	20090253388	19/05/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070417725	16/10/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050132024	31/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101409831	31/03/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 10:32:40 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPVMN3MV.



MAC2302734290

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA			Protocolo: MAC2302730950	
NIRE : 21201211146 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201211146	CNPJ 07.336.137/0001-60	Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	Início de Atividade 09/03/2005	
<b>Endereço Completo</b> Rua DO SOL, Nº 833, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000				
<b>Objeto Social</b> 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4751-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O SERVICIO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES)6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE ENSINO RELACIONADOS A TECNOLOGIA)8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS) 8219-9/01 - FOTOCOPIAS6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.				
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 622.768.403-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome SIDCLEY SILVA OLIVEIRA		CPF 622.768.403-15	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
Data 31/05/2023	Número 20230724906	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 10:31:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSG8AJG4.



MAC2302730950

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA NIRE: 21201211146 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MA02302731890
---	--------------------------

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA

 Proc. 1706002/202 3  
 FLS. 56  
 Rub. 2

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.336.137/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SS-COMERCIO E REPRESENTACOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO SOL</b>	NÚMERO <b>833</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COROATA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8197-5027</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 14:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206002/202 3
FLS.	57
Rub.	2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8197-5027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 14:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.240.781-4  
RAZÃO SOCIAL: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/05/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60  
RAZÃO SOCIAL: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA  
NIRE: 21201211146  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/10/2007  
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: --  
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65415-000  
ENDEREÇO: RUA DO SOL  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CIDADE: COROATA  
TELEFONE: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 833  
BAIRRO: CENTRO  
ESTADO: MA  
FAX: --

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1206002/2023  
FLS. 58  
Rub. 2

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --  
ENDEREÇO: RUA DO SOL  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: COROATA  
TELEFONE: (0)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 833  
BAIRRO: CENTRO  
ESTADO: MA  
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
5	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
12	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
13	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
14	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
16	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
17	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
18	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
19	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
20	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
21	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
22	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
23	8219901	FOTOCÓPIAS
24	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
25	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
26	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
28	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
30	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
31	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
32	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
33	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	3 - CONTADOR
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	101 - SÓCIO
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	-	Ativo
NF-e	01/12/2010	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição			

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0206002/2023\_3  
FLS. 59  
Rub. 2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/IMAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/IMAP

### DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

A empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada no endereço Rua do Sol 833, Centro, Coroatá-MA, para fins do presente processo licitatório em epígrafe, vem demonstrar o resultado do Capital Circulante Líquido - CCL, com base no seu Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis Levantas em 31 de dezembro de 2022.

Período	Ativo Circulante (AC)	Passivo Circulante (PC)	Capital Circulante Líquido (CCL)
31.12.2022	R\$ 823.266,45	R\$ 67.531,14	R\$ 755.735,31

Fórmula aplicada:  $AC - PC = CCL$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

CCL = Capital Circulante Líquido

O Capital Circulante Líquido da empresa representa mais de 100% do valor da proposta inicial

Coroatá-MA, 02 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente.

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Data: 02/06/2023 14:52:22-0300

Verifique em <http://validar.fls.gov.br>

### SS COMÉRCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Sidclely Silva Oliveira

CPF nº 622.768.403-15

CNPJ nº 07.336.137/0001-60

Representante Legal

JOSE LOPES LEMOS  
DE MATOS

JUNIOR:79598579387

Assinado de forma digital por  
JOSE LOPES LEMOS DE MATOS  
JUNIOR:79598579387

Data: 2023.06.01 16:36:06  
-03'00'

Jose Lopes Lemos de Matos Junior

CRC-MA 008790/O-03

Contador

**SS-COMERCIO E REPRESENTACOES**  
CNPJ: 07.336.137/0001-60 INSC. Est.:12.240781-4  
☎ (99) 99204-7093 / (99) 98197-5027

📍 RUA DO SOL, 833 - CENTRO - COROATÁ - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2022 3
FLS.	73
Rub.	2

PORTARIA Nº 013/2022-GP

**“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL  
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF Nº **431.683.533-53** e RG Nº **000075307597-0 SSP-MA**, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal